

Id:089B9C46E55BF700



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2024

Pelo presente **TERMO ADITIVO DE CONTRATO, QUE FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA - PI**, com sede administrativa na Rua Antônio José Procópio, S/n, - Centro, Nova Santa Rita, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.599/0001-87, neste ato representada pelo seu Prefeito Municipal, o Sr. Heli Marques de Carvalho, portador do CPF nº 008.303.453-61 e RG: nº 2.439.770 SSP/PI, e, de outro lado, a empresa **MIRAS EMPREENDIMENTOS LTDA**, sediada na Rua Monsenhor Hipólito, 1537 - Sala 01 - Térreo A, Bairro Canto da Várzea, Picos/PI, denominada **CONTRATADA**, inscrita no CNPJ sob o nº 46.054.699/0001-73, neste ato representada pelo seu Sócio Administrador, o Sr. Bruno Lima Moura, inscrito no CPF: 074.097.843-85, resolveram, pela necessidade de garantir a continuidade da prestação dos serviços objeto do contrato, firmar o presente Termo Aditivo de Vigência ao Contrato nº **001/2024**, em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo a **prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024**, com origem na Concorrência nº 006/2023, Processo Administrativo nº 085/2023, que tem como OBJETO: "Contratação de empresa para construção de escola 06 salas com quadra na zona urbana do município de Nova Santa Rita/PI, conforme projeto técnico de engenharia do FNDE", a fim de assegurar a continuidade da prestação dos serviços. A presente prorrogação encontra amparo no art. 107 da Lei Federal no 14.133/2021, que autoriza a extensão da vigência dos contratos de serviços de natureza contínua, desde que devidamente justificada e mantidas as condições originalmente pactuadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

Fica alterada a Cláusula Oitava - Do Prazo de Vigência

Fica prorrogada a vigência do Contrato Administrativo nº 001/2024 por mais 12 (doze) meses, passando a vigorar de 07 de janeiro de 2026 a 06 de janeiro de 2027, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, tendo em vista tratar-se de serviços de natureza contínua.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES FINANCEIRAS

Permanecem inalteradas as condições financeiras originalmente pactuadas, mantendo-se o valor formalizado no Termo de Contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas as Cláusulas e condições não modificadas direta ou indiretamente por este Instrumento.

E por estarem de acordo, justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo ao Contrato.

Nova Santa Rita/PI, 06 de janeiro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

BRUNO LIMA MOURA:07409784385
Assinado de forma digital por BRUNO LIMA MOURA:07409784385

Bruno Lima Moura
Sócio Administrador

Id:0B622737A06FF706



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 004/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. HELI MARQUES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Fiscal para acompanhamento da execução dos serviços referentes ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2026** originário da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 001/2026**, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que tem como objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de execução de estudos geotécnicos, incluindo sondagem à percussão (SPT), sondagem a trado, sondagem rotativa, determinação da taxa de percolação, ensaios de caracterização do solo (Estudo de Jazida): granulometria por peneiramento e sedimentação, Índice de Suporte Califórnia - ISC, compactação, umidade, limite de liquidez, limite de plasticidade e classificação HBR, incluindo serviço técnico de topografia (levantamento planialtimétrico e de demarcação de terreno), conforme quantidades e especificações constantes no Edital, Termo de Referência e Planilha Orçamentária."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Breno Coelho Araújo, inscrito no CPF nº 087.815.743-39, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 04 de fevereiro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:089B9C46E55BF718



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 005/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. HELI MARQUES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Fiscal para acompanhamento da execução dos serviços referentes ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 005/2026** originário da **DISPENSA PRESENCIAL Nº 002/2026**, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que tem como objeto "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma e adequação da Unidade Escolar Timóteo Barroso Leal, localizada no município de Nova Santa Rita/PI, conforme especificações técnicas, planilha orçamentária e demais documentos do processo."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor, o Sr. Breno Coelho Araújo, inscrito no CPF nº 087.815.743-39, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 04 de fevereiro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal

Id:030E86656F33F724



ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI
CNPJ nº: 01.612.599/0001-87



PORTARIA Nº 006/2026, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

"NOMEIA SERVIDOR PARA FISCALIZAR A EXECUÇÃO DE CONTRATO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ".

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA RITA, ESTADO DO PIAUÍ, o Sr. HELI MARQUES DE CARVALHO, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que ao Chefe do Executivo compete decidir sobre as nomeações dos titulares dos cargos que compõem a estrutura organizacional da Prefeitura Municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de Fiscal para acompanhamento da execução dos serviços referentes ao **CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026** originário do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026**, conforme o disposto no art. 117 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, que tem como objeto "Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação continuada de serviços terceirizados de apoio operacional e administrativo, caracterizados como atividade-meio, sem formação de vínculo empregatício com a Administração, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Nova Santa Rita-PI, suas Secretarias e demais órgãos municipais, conforme quantitativos estimados, especificações e condições estabelecidas no respectivo Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência."

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora, a Sra. Elândia Barroso de Sousa, inscrita no CPF nº 017.654.983-84, para acompanhar e fiscalizar a prestação dos serviços contratados.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos encontrados, e, submeter aos seus superiores, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei;

II - Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados, referente ao objeto contratado, e durante o seu período de validade;

III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas ao objeto contratado, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Santa Rita-PI, 04 de fevereiro de 2026.

HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361
Assinado de forma digital por HELI MARQUES DE CARVALHO:00830345361

Heli Marques de Carvalho
Prefeito Municipal